

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

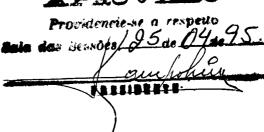
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 85/95

APROVADO

Senhor Presidente, Nobres Pares,



Conforme é arquisabido o ITR, o imposto Territorial Rural é recolhido pelo Governo Federal.

Temos que trata-se de um imposto, cujo fato gerador é de estreita pertinência ao ao Município, cabendo à Lei Complementar federal estabelecer alíquotas mínimas e máximas e regras para a destinação do imposto.

Tal procedimento permitirá o seu aperfeiço<u>a</u> mento pela Câmara Municipal, facilitando o acompanhamento e fiscalização.

Nestas condições, REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja oficiado ao Congresso nacional, formalizando o nosso apoio à proposta de Emenda Constitucional do artigo 153, transferindo o ITR para a competência do Município.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1995

Jangshing Selson 1991

Jr. Wind

Vereador

natah fulan